



**UNIVERSIDADE TIRADENTES  
DIRETORIA DE PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -  
PIBIC/CNPq – PIBIC/FAPITEC – PROBIC/Unit  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI/CNPq -  
PIBITI/FAPITEC – PROBITI/Unit  
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -  
PROVIC/Unit  
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO EM  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PROVITI/Unit**

Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes – **PIBIC/PIBITI/PROBIC/PROBITI/CNPq/Unit - PROVIC/PROVITI-Unit - Nº 01/2018.**

A Universidade Tiradentes – Unit, através da sua Diretoria de Pesquisa (DPE), por meio da Coordenação de Pesquisa, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), e dos respectivos regulamentos dos Programas Institucionais – PROBIC/UNIT, PROBITI/Unit e PROVIC/Unit, torna pública aos (às) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o processo de seletivo de projetos de pesquisa no âmbito dos programas citados. Serão disponibilizadas cotas de bolsas para as seguintes modalidades: **PROBIC/Unit, PROBITI/Unit, PROVIC/Unit e PROVITI/Unit** e eventualmente de Programas de outras instituições de Fomento, como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e da Fundação de Apoio a Pesquisa e Inovação Tecnológica de Sergipe- FAPITEC, caso exista aplicação de recursos para esse fim.

## **1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes, que é composto pelas modalidades PIBIC, PIBITI, PROBIC, PROBITI, PROVIC, PROVITI tem como objetivo geral o apoio às atividades de pesquisa científicas realizadas por docentes e discentes da Universidade. A estrutura básica do programa tem como referência o PIBIC do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq e, como tal, tem os seguintes objetivos:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

- II. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;
- III. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem discentes de graduação nas atividades científicas;
- IV. Proporcionar aos alunos, orientados(as) por pesquisador(a), a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- V. Qualificar estudantes para ingresso em programas de pós-graduação e potencializar o processo de formação de mestres e doutores no estado de Sergipe;
- VI. Promover maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

A Unit disponibiliza cota de 85 bolsas para os Programas PROBIC e PROBITI, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês durante um período de 12 (doze) meses, pagos diretamente ao bolsista pela Unit. **Não são aportados recursos financeiros para custeio do projeto.** A distribuição destas bolsas entre os programas acontece pela demanda de projetos submetidos.

A duração da bolsa terá um período de vigência do mês de agosto de 2018 até julho de 2019. A bolsa atribuída a projetos aprovados que sejam cancelados antes da sua implementação será transferida pela Coordenação de Pesquisa para o próximo projeto subsequente classificado na mesma área de conhecimento do projeto cancelado.

Os projetos aprovados em mérito que não puderem ser contemplados com bolsas poderão ser enquadrados no Programa Voluntário de Iniciação Científica da Universidade Tiradentes (PROVIC/PROVITI). Para a implementação do PROVIC e do PROVITI serão necessárias a solicitação do orientador e a assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Voluntário de Iniciação Científica, seguindo as mesmas normas e obrigatoriedades dos projetos com concessão de bolsa.

## **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

### **3.1 ORIENTADOR para os Programas PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC/FAPITEC e PIBITI/FAPITEC:**

- I. Ser docente da Unit e dispor de título de doutor expedido por Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou revalidado, quando obtido no exterior, na forma da legislação pertinente;
- II. Pertencer a grupo de pesquisa do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq), certificado pela Unit;
- III. Não apresentar pendência na Coordenação de Pesquisa em relação a projetos de pesquisa e editais anteriores;

### **3.2 ORIENTADOR para os Programas: PROBITI/Unit, PROVIC/Unit e PROVITI/Unit:**

- I. Ser docente da Unit e dispor de título de doutor ou mestre expedido por Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou revalidado, quando obtido no exterior, na forma da legislação pertinente;

- II. Pertencer a grupo de pesquisa do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq), certificado pela Unit;
- III. Não apresentar pendência na Coordenação de Pesquisa em relação a projetos de pesquisa e editais anteriores;

**3.3** Poderão concorrer ao presente edital os pesquisadores de pós-doutorado que estejam sob supervisão de um pesquisador da Universidade Tiradentes, todavia, somente nas modalidades voluntárias PROVIC/Unit e PROVITI/Unit.

### **3.4 DISCENTE BOLSISTA:**

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unit;
- II. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, até a data limite de implementação do projeto de pesquisa do(a) orientador(a) para o PROBIC (2018-2019);
- III. Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador;
- IV. Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, exceto se for desenvolver a pesquisa de forma voluntária;
- V. Ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais;
- VI. Não apresentar pendência na Coordenação de Pesquisa em relação a projetos de pesquisa e editais de iniciação científica anteriores;
- VII. Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento da bolsa. Caso contrário, o(a) orientador (a) deve obrigatoriamente indicar um outro discente (voluntário) para participar do projeto de pesquisa desde a sua implementação.
- VIII. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de outra agência ou da própria instituição.

### **3.5 DISCENTE VOLUNTÁRIO:**

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unit;
- II. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, até a data limite de implementação do projeto de pesquisa do(a) orientador(a) para o PROBIC (2018-2019);
- III. Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador;
- IV. Ter carga horária disponível compatível com o plano de atividades proposto pelo orientador (a) e suas atividades acadêmicas;
- V. Não apresentar pendência na Coordenação de Pesquisa em relação a projetos de pesquisa e editais de iniciação científica anteriores;
- VI. Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento do projeto. Caso contrário, o(a) orientador (a) deve obrigatoriamente indicar um outro discente para participar como voluntário no projeto de pesquisa, durante o processo de entrega dos documentos na Coordenação de Pesquisa;

## **4. COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO PROBIC (2018-2019)**

### **4.1 Para o Orientador(a):**

- I. Selecionar e indicar, para bolsista e/ou voluntário, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho;
- II. Acompanhar o(a) discente nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a orientação na elaboração dos relatórios parcial e final, assim como na

apresentação do trabalho final no evento de Iniciação Científica da SEMPESq, constituindo a presença obrigatória.

- III. Juntamente com o(a) discente, apresentar resultados preliminares alcançados, junto com a avaliação parcial do(a) discente, na forma de relatório parcial, a partir do sexto mês de execução do projeto;
- IV. Junto com o(a) discente, encaminhar relatório final da pesquisa até a data do término do projeto;
- V. Solicitar, com justificativa, a substituição do(a) bolsista e/ou voluntário(a), podendo indicar novo(a) discente para a vaga desde que satisfeitos os prazos e critérios da Coordenação de Pesquisa.
- VI. Indicar, obrigatoriamente, um discente voluntário para projeto de pesquisa em que o bolsista indicado conclua o curso de graduação antes do término de vigência de concessão de bolsa.
- VII. A substituição do bolsista deverá ser realizada mediante a entrega Formulário de Substituição de Bolsista juntamente com o Relatório mensal.
- VIII. Incluir o nome do(a) discente nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho. No resumo a ser apresentado no evento de Iniciação Científica da Universidade, o(a) discente deverá constar como primeiro autor;
- IX. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o(a) bolsista, caso existam;
- X. Emitir pareceres em processos relacionados à Iniciação Científica e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados em Evento de Iniciação Científica da Universidade;
- XI. Participar de todas as atividades relacionadas ao Programa de Iniciação Científica.
- XII. Cadastrar o(a) discente no grupo de pesquisa validado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq institucional.
- XIII. No caso de desligamento do Docente da Instituição, antes da Implementação do projeto de pesquisa, este deverá ser cancelado. Após a implementação, caso haja impossibilidade do docente continuar desenvolvendo o projeto cabe a Coordenação de Pesquisa encaminhar ao Comitê Científico para deliberação.

#### **4.2 Para o(a) Discente:**

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- II. Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do(a) orientador(a);
- III. Apresentar resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial a partir do sexto mês de execução do projeto e resultados conclusivos em relatório final na data do término do projeto;
- XIV. Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da SEMPESq-2019, como parte dos critérios de avaliação do(a) discente de Iniciação Científica, impactando no recebimento do Certificado oficial de Iniciação Científica.
- IV. Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica ou voluntário do PROBIC da Unit em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;
- V. Devolver à Unit, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital;
- VI. Para o programa, o(a) discente será classificado como: discente de Iniciação Científica com bolsa ou discente de Iniciação Científica voluntário.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- I. O projeto de pesquisa é de responsabilidade do orientador e deve ser apresentado através do Formulário de Apresentação de Projeto de Pesquisa específico para sua proposta (ANEXO III, para projetos de Iniciação Científica e o ANEXO IV para projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), disponível no site: <http://www.unit.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>. Para as propostas de projetos de Iniciação Científica devem ser Todos os itens do Formulário devem ser preenchidos corretamente.
- II. O projeto deve refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira;
- III. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. No caso de projetos que envolvam pesquisa com seres humanos ou animais, apresentar no ato da submissão da proposta o Parecer Consubstanciado de Aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou o Comprovante de Envio do Projeto, documento disponibilizado pela Plataforma Brasil após finalização de submissão de projetos de pesquisa ou Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA). O prazo final para entrega do Parecer Consubstanciado de Aprovação dos referidos Comitês está estabelecido no cronograma deste Edital sob pena de ter o projeto cancelado. Os procedimentos de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e a Comissão de Ética para Uso de Animais da Unit estão descritos nos Anexos I e II deste edital.
- IV. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo(a) orientador(a) à Coordenação de Pesquisa conforme cronograma estabelecido neste edital;
- V. As propostas de pesquisa em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação devem contemplar prioritariamente estudos voltados aos desafios tecnológicos dos temas: gestão tecnológica, gestão ambiental, tecnologias limpas, novas tecnologias educacionais, engenharias, agronegócios, energias renováveis e eficiência energética, produção alimentícia, biotecnologia, nanotecnologia, informação e comunicação, saúde, segurança do trabalho, logística, produção de design, controle e processos industriais, assim como aos arranjos produtivos locais (disponível em: <http://www.neapl.sedetec.se.gov.br/modules/tinyd0/index.php?id=2>), devem também contemplar preferencialmente ações conjuntas com organizações do setor produtivo, com contrapartida destas, prevendo o desenvolvimento de projetos em conjunto com empresas e ações de transferência de tecnologia, bem como identificação de produtos ou processos inovadores.
- VI. Serão indeferidas as propostas incompletas, submetidas de forma indevida e fora do prazo de inscrição, sem direito a recurso.

## 6. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO (inscrições):

As propostas deverão ser encaminhadas à Coordenação de Pesquisa, na Diretoria de Pesquisa (DPE), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, obrigatoriamente com anuência da Unidade Acadêmica ao qual o projeto tenha afinidade.

Para a submissão é obrigatória a apresentação dos documentos **(nas versões atualizadas para o Edital n 1/2018)** indicados a seguir, sob pena de desenquadramento:

***Impresso - Uma via dos seguintes documentos em ENVELOPE LACRADO:***

- a) Formulário para apresentação de projeto de pesquisa devidamente preenchido (ANEXO III – Iniciação Científica ou ANEXO IV – Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação).
- b) Ficha de identificação do projeto de pesquisa (ANEXO V) devidamente assinada pelos membros da equipe, pela Instituição associada (quando couber), pelo coordenador do projeto e pela Unidade Acadêmica vinculada ao projeto.
- c) Recibo do Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Nº 01/2018, devidamente preenchido (ANEXO VI) (Recibo deve ser afixado por fora do envelope para identificação do projeto);
- d) Formulário do Barema pontuado conforme registro no Currículo *Lattes* (ANEXOS VII).
- e) Parecer Consubstanciado de Aprovação de um CEP ou o Comprovante de Envio do Projeto ao CEP/Unit (quando couber).
- f) Parecer de Aprovação de um CEUA ou protocolo de submissão ao CEUA/Unit (quando couber).

**Observação 1: O não preenchimento pelo proponente do BAREMA acarretará em desenquadramento da proposta.**

**Observação 2: O Formulário para apresentação de projeto de pesquisa (ANEXO III ou ANEXO IV) não podem identificar nomes do(a) orientador(a), discente(s) ou de outros pesquisadores participantes da equipe de Pesquisa. Se for identificado o nome de algum participante a proposta será desenquadrada do processo de seleção.**

***Em meio magnético (gravado em CDR, DVD ou pendrive):***

TODOS os documentos impressos devem ser salvos, SEPARADAMENTE, em CD, DVD ou pendrive em formato PDF (não salvar como imagem, deve ser salvo em formato de texto capaz de ser copiado e colado). Exceto, a Ficha de identificação do projeto de pesquisa, que deve ser salva em formato WORD.

Incluir o Currículo *Lattes* do Coordenador do e do(s) discente(s) envolvido(s) no projeto de pesquisa, salvo em formato PDF, atualizado em 2018.

## **7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **1ª etapa – Análise da(s) Proposta(s) (Etapa eliminatória)**

Esta etapa consiste no enquadramento das propostas pela Coordenação de Pesquisa de acordo com as exigências documentais presentes neste Edital.

Os proponentes que tiverem propostas fora das normas estabelecidas neste Edital, receberão da Coordenação de Pesquisa uma comunicação, via e-mail, justificando o desenquadramento do projeto.

### **2ª etapa – Produção Científica do(a) Orientador(a) (Etapa classificatória)**

- I. A produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural dos orientadores será averiguada por Comissão de Seleção eleita pelo Comitê Científico Institucional.

- II. Os membros da Comissão de Seleção irão conferir a pontuação informada pelo(a) proponente no Formulário de Produção Acadêmica (Barema) de acordo as informações cadastradas no Currículo *Lattes* do(a) proponente.
- III. A documentação comprobatória correspondente aos itens indicados no Barema do(a) docente pesquisador deverá ser imediatamente providenciada quando houver a solicitação da Comissão de seleção. O preenchimento incorreto ou indevido dos formulários acarretará na desclassificação da(s) proposta(s);
- IV. Os professores que trabalham em dois programas *Stricto sensu*, que desejem submeter mais de um projeto, deverão inscrever nos programas específicos **respeitando as especificidades do Barema de cada área.**
- V. A pontuação atribuída ao Barema terá uma escala de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, esta nota será denominada de **Nota A**. Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Baresmas submetidos na respectiva Área de Conhecimento, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima.

### **3ª etapa – Qualificação do Projeto de Pesquisa (Etapa classificatória)**

- I. A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pelo Comitê Científico Institucional (Avaliação interna) e por um Comitê de Consultores *Ad hoc* (Avaliação externa). Cada projeto de pesquisa será avaliado por dois pesquisadores, um de cada Comitê, ao projeto será atribuída uma pontuação em uma escala de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- II. A **Nota B** é o resultado da média aritmética das avaliações interna e externa obtida através de formulário próprio de avaliação de projetos. Os projetos de pesquisa serão avaliados segundo os seguintes critérios: Objetivos, Fundamentação teórica, Metodologia, Viabilidade de execução, Impacto Científico e Pesquisa de anterioridade (para projetos de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica) do projeto de pesquisa.
- III. As propostas que atingirem **Nota B** inferior a 7,0 serão desclassificadas.

### **4ª etapa – Classificação das propostas**

A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:

- I. Currículo *Lattes* do pesquisador (Barema): (**Nota A**);
- II. Qualificação do Projeto de Pesquisa: (Avaliação interna + Avaliação *Ad hoc*) /2 (**Nota B**), com nota superior ou igual a 7,0;
- III. A nota final será calculada pela equação:  $((\text{Nota A} * 2) + (\text{Nota B} * 8)) / 10$ .

**Observação 1:** Caso a diferença entre a avaliação interna e externa de um projeto for maior do que 20%, um Comitê Externo fará uma terceira avaliação para dirimir a disparidade encontrada.

**Observação 2:** Em caso de empate na nota final o primeiro critério de desempate será a maior pontuação no item Metodologia; o segundo critério de desempate será a maior pontuação no item Impacto Científico do projeto.

## **8. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E DO NÚMERO MÁXIMO DE BOLSAS CONCEDIDAS POR PESQUISADOR:**

- I. As bolsas serão distribuídas por ordem prioritária de mérito, conforme pontuação geral obtida na avaliação das propostas (Nota Final) e pelos requisitos apresentados no item 3 deste Edital;
- II. A distribuição das bolsas obedecerá à proporção de projetos qualificados e aprovados para cada uma das seguintes grandes áreas definidas pelo CNPq: a) Ciências Humanas e Ciências Sociais e Aplicadas, b) Ciências da Saúde e Biológicas, e c) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias.
- III. Na primeira distribuição das cotas de bolsas, os proponentes receberão somente uma bolsa. Caso todos os projetos aprovados sejam contemplados com bolsa, uma segunda distribuição será feita.
- IV. Na segunda distribuição, cada pesquisador(a) poderá receber uma segunda bolsa (PIBIC ou PROBIC) desde que, o projeto a ser contemplado tenha nota final igual ou maior que 7,0.
- V. Cada pesquisador que submeter projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação poderá receber somente uma bolsa PIBITI ou PROBITI.
- VI. Professores doutores que atuam em dois programas poderão receber uma bolsa adicional (PIBIC ou PROBIC), caso haja disponibilidade após a contemplação dos projetos aprovados pelos professores que atuam somente em um programa;
- VII. Além de um bolsista remunerado por projeto, o pesquisador poderá indicar um discente para ser aluno voluntário no projeto, e até dois alunos voluntários nas modalidades PROVIC ou PROVITI;

## 9. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração do resultado da análise da proposta deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE, via internet, com mensagem para o e-mail: [pesquisa@unit.br](mailto:pesquisa@unit.br), conforme o calendário apresentado neste Edital. O resultado desta reavaliação será divulgado no sítio <http://www.unit.br/pesquisa/> de acordo com o cronograma do item 10 deste edital.

## 10. CRONOGRAMA PROBIC-2018/2019

DISCRIMINAÇÃO	DATAS-LIMITE
Inscrições	De 13 de março de 2018 até às 17h do dia 16 de abril de 2018
Resultado final	A partir de 13 de julho de 2018
Recursos	Até três dias úteis da divulgação do Resultado final
Resultado do Recurso	Até cinco dias úteis da divulgação do Resultado final
Encaminhamento de documentos para inclusão dos alunos	Até às 17h do dia 30 de julho de 2018
Implementação das bolsas	10 de agosto de 2018
Entrega dos pareceres aprovados (CEP/CEUA)	10 de agosto de 2018



## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Os resultados serão divulgados no site da Universidade Tiradentes ([www.unit.br](http://www.unit.br)) e por meio de comunicação eletrônica (e-mail fornecido nos projetos) aos coordenadores dos projetos na data indicada.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

### **Impugnação do edital:**

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **Revogação ou anulação do edital:**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Pesquisa (DPE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### **Termo de Compromisso:**

A concessão das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Compromisso.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- I. O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará no indeferimento do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada.
- II. Todas as normas e regras e exigências para deste edital foram aprovadas pelo Comitê Científico Institucional da Unit.
- III. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa. Das decisões finais dos Comitês (Institucional e Externo) não caberão recursos.

Aracaju, 13 de março de 2018.

**Adriana Karla de Lima**  
Coordenadora de Pesquisa

**Juliana Cordeiro Cardoso**  
Diretora de Pesquisa

**Jouberto Uchôa de Mendonça**  
Reitor

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA Unit

Os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos (isto é, pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta (entrevistas, questionários, grupo focal) em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações (prontuários, registros em geral que estejam de posse de alguma Instituição ou materiais) deverão ser enviados para a apreciação ética em um Comitê de Ética em Pesquisa. O CEP/Unit integra o Sistema Plataforma Brasil (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>). Sendo assim, todo pesquisador que desejar submeter o seu projeto de pesquisa ao CEP/Unit deverá obrigatoriamente cadastrar-se e, em seguida proceder a submissão o projeto de pesquisa para apreciação nesta plataforma.

#### RECOMENDAÇÕES INICIAIS

Antes de submeter um projeto de pesquisa recomenda-se a leitura prévia da Resolução CNS/MS n.466/12 e da Resolução CNS/MS n.510/16 do CNS/MS, a fim de serem observadas as normas e as exigências estabelecidas para pesquisa com seres humanos.

Os projetos de pesquisa devem conter informações que permitam aos membros do CEP/Unit entender plenamente a proposta da pesquisa, principalmente as implicações éticas do projeto. Entretanto, o projeto de pesquisa também será avaliado em relação a sua adequação metodológica. A solidez metodológica é em si uma questão ética.

O projeto deve ser redigido em língua portuguesa e elaborado no Formulário de Projeto Detalhado do CEP/Unit (<https://www.unit.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa-projetos-de-pesquisa/>)

O Pesquisador Responsável é o docente/pesquisador orientador do projeto de iniciação científica. O discente deverá ser incluído como participante da equipe de pesquisa.

#### Para cadastramento do pesquisador e discente(s) envolvido(s) no projeto de pesquisa:

Para efetuar o cadastro é necessária a preparação prévia de arquivos individuais contendo uma cópia digitalizada de um documento de identidade com foto, uma foto digitalizada e Currículo *Lattes* atualizado.

O pesquisador/discente deve se vincular a instituição de ensino SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S/S LTDA - SET - CAMPUS ARACAJU - FAROLANDIA (CNPJ: 13.013.263/0001-87), ou ao INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA – ITP (CNPJ: 02.886.710/0001-96), quando couber.

#### Submissão de projeto de pesquisa ao CEP/Unit através da Plataforma Brasil:

Após a conclusão do cadastro, o pesquisador poderá iniciar a submissão de seu projeto de pesquisa, preenchendo o formulário próprio do sistema e anexando todos os documentos necessários na etapa final da submissão.

#### Documentos obrigatórios que devem ser anexados à Plataforma Brasil:

- I. **Declarações, autorizações de uso de arquivo, de infraestrutura da Instituição envolvida na pesquisa (co-participante), declaração dos pesquisadores**, estas devem estar devidamente preenchidas, datadas, assinadas, carimbadas e escaneadas;
- II. **Declaração dos Pesquisadores;**
- III. **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e Termo de Assentimento**, para sujeitos de pesquisa menores de 18 anos (quando necessário);
- IV. **Justificativa de dispensa do TCLE** (quando necessário);
- V. **Instrumentos de coleta de dados** (questionários, formulários, roteiros de entrevistas, etc.);
- VI. **Formulário do Projeto Detalhado;**
- VII. **Folha de Rosto gerada pela Plataforma Brasil** datada, assinada e carimbada pelo Pesquisador Responsável e Responsável pela Instituição de ensino proponente (Universidade Tiradentes).

#### Após a submissão:

Após o aceite dos documentos enviados, o protocolo seguirá para relatoria, e o parecer consubstanciado será homologado em reunião mensal ordinária dos membros do CEP/Unit. O prazo para a liberação do primeiro parecer é de 30 dias, caso o projeto obtenha parecer de “Pendente” o pesquisador tem até 30 dias para responder as solicitações, findo este prazo o projeto poderá ser arquivado pelo CEP/Unit e uma nova submissão deve ser iniciada pelo pesquisador responsável.

**É de responsabilidade do proponente o acompanhamento frequente da tramitação da apreciação ética do seu projeto de pesquisa no CEP diretamente na Plataforma Brasil.**

**Profa. Dra. Adriana Karla de Lima**

Coordenadora do CEP/Unit

[cep@unit.br](mailto:cep@unit.br)

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA ENVOVENDO ANIMAIS A COMISSÃO DE ÉTICA NO USO ANIMAL DA UNIVERSIDADE TIRADENTES CEUA-Unit

Os Projetos de pesquisa que envolvam o uso de animais devem ser entregues diretamente a CEUA-Unit.

Para isso, faz-se necessário enviar a documentação listada abaixo:

- a. Formulário unificado para solicitação de autorização para uso de animais em ensino e/ou pesquisa, com a assinatura do pesquisador (02 vias impressas e 01 salva em CD no modelo PDF);
- b. Currículo (s) Lattes, atualizado, do (s) pesquisador (es) (01 via impressa e 01 salva em CD no modelo PDF);
- c. Declaração (ões) do (s) pesquisador (es) (01 via impressa);
- d. Declaração de autorização para uso de arquivos, registros e similares (se aplicável) (01 via impressa);
- e. Declaração da instituição (01 via impressa);
- f. Declaração de infraestrutura e autorização para uso da mesma (01 via impressa);
- g. Declaração de registro de materiais, equipamentos, medicamentos e similares (01 via impressa);
- h. Declaração do patrocinador (se aplicável) (01 via impressa);
- i. Cópia do SISBIO em casos de pesquisas com animais silvestres (01 via impressa e 01 salva em CD no modelo PDF);
- j. Cronograma da fase experimental da pesquisa, com os respectivos números de animais (01 via impressa e 01 salva em CD no modelo PDF).

**Maria Júlia Nardelli**

Coordenadora da CEUA-Unit

maria\_julia@unit.br

## ANEXO III



DIRETORIA DE PESQUISA-DPE  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC/PIBITI/CNPq/FAPITEC/- PROBIC/PROBITI/PROVIC/PROVITI-Unit

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO

## Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica Nº 1/2018

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

**TÍTULO:**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

**SUBÁREA DO CONHECIMENTO:** (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

**ESPECIALIDADE:** (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

**PALAVRAS-CHAVE:** (separadas por vírgulas e em ordem alfabética)

**2 – RESUMO DO PROJETO** (Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no máximo 1000 caracteres).

**3 – INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA** (apresentação da proposta do trabalho, incluindo dados sobre estado atual da arte e justificativa para execução do projeto, com no máximo 3 páginas)

**4 – OBJETIVOS DO PROJETO** (estruturar o objetivo geral e objetivos específicos do projeto)

**5 - METODOLOGIA DO PROJETO** (Deve-se prezar pela clareza e detalhamento na descrição do método e das técnicas a serem usadas. Nos projetos específicos devem ser observados os aspectos éticos (Anexo I e II do Edital) (máximo de 4 páginas).

**6 - VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO** (Explicitar se existem recursos garantidos para execução do projeto- espaço físico, infraestrutura, laboratórios, instrumentos, material de consumo, biblioteca etc. Em caso de necessidade de pesquisadores/instituições parceiras, deve ser anexado ao projeto – e também sob forma de documento digital – documento de comprovação de parceria).

**Obs:** Projetos de pesquisadores lotados no ITP que deverão ser desenvolvidos nesta instituição de pesquisa dispensam a necessidade de comprovação da parceria.

**6.1 FONTES DE FINANCIAMENTO** (Especificar as fontes e valor de financiamentos já disponíveis e que possam garantir a execução da proposta conforme estabelecida neste projeto).

INSTITUIÇÃO FINANCIADORA	EDITAL	VALOR FINANCIADO
<b>TOTAL</b>		

7 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO DISCENTE 1 - (obrigatório)												
ATIVIDADE	MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

8 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO DISCENTE 2 - ( ) Não se aplica												
ATIVIDADE	MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

9 – REFERÊNCIAS CITADAS (indicar apenas as referências usadas no projeto)

10 – BAREMA	
<b>Identifique área de Avaliação - QUALIS CAPES: _____ (Obrigatório)</b>	
Use a indicação do site: <a href="http://qualis.capes.gov.br/webqualis/">http://qualis.capes.gov.br/webqualis/</a>	
<b>O proponente deve identificar uma das três opções de área para o preenchimento do seu BAREMA.</b>	
( )	Tipo A - ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
( )	Tipo B - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES E ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
( )	Tipo C - ÁREAS CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS
<b>Observação:</b> Docentes atuando em PPGs deverão utilizar a área de Avaliação – Qualis CAPES pertinente ao programa de atuação;	

## ANEXO IV



DIRETORIA DE PESQUISA-DPE  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC/PIBITI/CNPq/FAPITEC/- PROBIC/PROBITI/PROVIC/PROVITI-Unit

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO

# Edital de Seleção de Projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Nº 1/2018

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

**TÍTULO:**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

**SUBÁREA DO CONHECIMENTO:** (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

**ESPECIALIDADE:** (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

**PALAVRAS-CHAVE:** (separadas por vírgulas e em ordem alfabética)

**2 – RESUMO DO PROJETO** (Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no máximo 4000 caracteres).

**3 – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO INVENTO TECNOLÓGICO** (no máximo 3 páginas)

**4 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO** (No máximo 1/2 página)

**5 - CARÁTER TECNOLÓGICO DO PROJETO** (No máximo 1/2 página)

**6 - METODOLOGIA DO PROJETO** (Local de realização, descrição dos procedimentos para coleta de dados, variáveis a serem medidas, delineamento experimental e forma de análise dos dados - no máximo 4 páginas. Não é necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação).

**7 – PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA DA BUSCA DE ANTERIORIDADE DE PATENTES** (Neste item deve ser justificada a inovação tecnológica do projeto de acordo com as patentes já existentes em base nacional (INPI), não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação. Em caso de dúvidas acesse: <http://cintec.ufs.br/pagina/busca-patentes-3913.html> – (no máximo 3 páginas))

**8 – PRODUTOS/PROCESSOS TECNOLÓGICOS ESPERADOS** (Devem ser indicados os produtos, processos, softwares, patentes, etc, esperados, no máximo 2 páginas)

**9 - VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO** (Explicitar se existem recursos garantidos para execução do projeto- espaço físico, infraestrutura, laboratórios, instrumentos, material de consumo, biblioteca etc. Em caso de necessidade de pesquisadores/instituições parceiras, deve ser anexado ao projeto – e também sob forma de documento digital – documento de comprovação de parceria).

**Obs:** Projetos de pesquisadores lotados no ITP que deverão ser desenvolvidos nesta instituição de pesquisa dispensam a necessidade de comprovação da parceria.

<b>9.1 FONTES DE FINANCIAMENTO</b> (Especificar as fontes e valor de financiamentos já disponíveis e que possam garantir a execução da proposta conforme estabelecida neste projeto).		
<b>INSTITUIÇÃO FINANCIADORA</b>	<b>EDITAL</b>	<b>VALOR FINANCIADO</b>
<b>TOTAL</b>		

<b>10 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO DISCENTE 1 - (obrigatório)</b>												
<b>ATIVIDADE</b>	<b>MÊS</b>											
	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>

<b>11 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO DISCENTE 2 - ( ) Não se aplica</b>												
<b>ATIVIDADE</b>	<b>MÊS</b>											
	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>

**12 – REFERÊNCIAS CITADAS** (indicar apenas as referências usadas no projeto)

**13 – BAREMA:** Para projetos de Pesquisa em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação os proponentes devem pontuar o Barema do Tipo D - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, sob pena de desqualificação.

Identifique área de Avaliação - QUALIS CAPES: \_\_\_\_\_ (Obrigatório)

Use a indicação do site: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

**Observação:** Docentes atuando em PPGs deverão utilizar a área de Avaliação – Qualis CAPES pertinente ao programa de atuação;

## ANEXO V



DIRETORIA DE PESQUISA-DPE  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC 2018-2019.  
PIBIC/PIBITI/CNPq/FAPITEC - PROBIC/PROBITI/PROVIC/PROVITI/Unit

## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

## MODALIDADE E VINCULAÇÃO

Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação  
Nº 01/2018

## A - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

ÁREA DO CONHECIMENTO: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

SUBÁREA DO CONHECIMENTO: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

ESPECIALIDADE: (indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)

PALAVRAS-CHAVE: (separadas por vírgulas e em ordem alfabética)

## B – COORDENADOR(A) DO PROJETO

NOME:

CPF:

IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP.:

MATRÍCULA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

CIDADE:

UF:

CEP:

E-mail:

TITULAÇÃO MÁXIMA:

Participante de programa de Pós-doutorado sob  
supervisão de Pesquisador/Unit: ( ) Sim ( ) Não

Pesquisador supervisor (Unit):

GRUPO DE PESQUISA certificado pela Unit:

CURSO OU UNIDADE ACADÊMICA:

## C - RELAÇÃO DE OUTROS PESQUISADORES\* INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO (Recomendado)

Nome Completo	Instituição vinculada	Titulação máxima	Função no projeto	Assinatura do pesquisador

\*Titulação mínima: Graduação



<b>D - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE 1 - Não se aplica ( )</b>				
NOME COMPLETO:			MATRÍCULA:	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	CIDADE:		UF:	CEP:
E-mail:			TELEFONE:	
GRUPO DE PESQUISA:				
CURSO DE GRADUAÇÃO VINCULADO:			ANO DE INGRESSO:	
SEMESTRE ATUAL:			SEM. DE CONCLUSÃO:	

<b>E - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE 2 - Não se aplica ( )</b>				
NOME COMPLETO:			MATRÍCULA:	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	CIDADE:		UF:	CEP:
E-mail:			TELEFONE:	
GRUPO DE PESQUISA:				
CURSO DE GRADUAÇÃO VINCULADO:			ANO DE INGRESSO:	
SEMESTRE ATUAL:			SEM. DE CONCLUSÃO:	

<b>F - INSTITUIÇÃO ASSOCIADA</b>		<b>Não se aplica ( )</b>
<b>Descrever a forma de interação Institucional :</b>		
Aracaju, _____ de _____ de _____ .	<hr/> ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO ASSOCIADA	

<b>G - DATA E ASSINATURAS</b>	
<b>Declaramos que conhecemos o conteúdo do edital e do projeto descrito, e concordamos com as normas e conteúdos apresentados.</b>	
Aracaju, _____ de _____ de _____	<hr/> ASSINATURA DO DISCENTE 1
Aracaju, _____ de _____ de _____	<hr/> ASSINATURA DO DISCENTE 2
Aracaju, _____ de _____ de _____	<hr/> ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO
Aracaju, _____ de _____ de _____	<hr/> ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO*
*Quando o proponente for vinculado a um Programa de Pós-Graduação.	



## ANEXO VI

DIRETORIA DE PESQUISA-DPE  
COORDENAÇÃO DE PESQUISARecibo do Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação  
Nº 01/2018

Título do Projeto	
Coordenador (a)	
Modalidade de Projeto	
<input type="checkbox"/>	Iniciação Científica
<input type="checkbox"/>	Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
<input type="checkbox"/>	PROVIC ou PROVITI (Pesquisadores pós-doutorandos sob supervisão de um pesquisador da Unit)
BAREMA VINCULADO	
<input type="checkbox"/>	Tipo A - ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
<input type="checkbox"/>	Tipo B - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES E ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
<input type="checkbox"/>	Tipo C - ÁREAS CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS
<input type="checkbox"/>	Tipo D - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
Pesquisa com Seres Humanos: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Pesquisa com animais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

**Listagem de documentos/materiais OBRIGATORIOS**

- Formulário para apresentação de projeto de pesquisa devidamente preenchido (ANEXO III ou ANEXO IV);
- Ficha de identificação do projeto de pesquisa devidamente assinada pelos membros da equipe, pela Instituição associada (quando couber), pelo coordenador do projeto e pela Unidade Acadêmica vinculada ao projeto (ANEXO V);
- Formulário do Barema vinculado devidamente pontuado conforme registro no Currículo *Lattes* (ANEXO VII)
- Parecer Consubstanciado de Aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou o Comprovante de Envio do Projeto ao CEP/Unit (quando couber).
- Parecer de Aprovação Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA) ou protocolo de submissão ao CEUA (quando couber).
- Um CD, DVD ou pendrive. TODOS os documentos impressos devem ser salvos, SEPARADAMENTE, em formato PDF (no formato de texto capaz de ser copiado e colado). Exceto, a Ficha de identificação do projeto de pesquisa (ANEXO V), que deve ser salva em formato Word, além disso, incluir o Currículo *Lattes* do Coordenador e do(s) discente(s) vinculado(s), quando couber, ao projeto de pesquisa salvo em formato PDF, atualizado em 2018.

**OBSERVAÇÕES:**

- TODOS os documentos devem estar nas versões atualizadas para o Edital n 1/2018;**
- Entregar todos os documentos e CD, DVD ou pendrive, em ENVELOPE LACRADO na DPE dentro do prazo estabelecido no cronograma;**
- Não serão feitas conferências de documentação (impressa ou digital) no ato do recebimento da proposta;**
- Não serão aceitos documentos entregues fora do ENVELOPE ou fora do prazo;**
- Este RECIBO deve ser afixado por fora do ENVELOPE LACRADO.**

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
DPE/Unit\_\_\_\_\_  
Visto do Proponente**Para uso da DPE/Unit**

Número do Protocolo DPE/Unit: \_\_\_\_\_ / 2018

✂

 <b>DIRETORIA DE PESQUISA-DPE COORDENAÇÃO DE PESQUISA</b>	<b>Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unit</b> Número do Protocolo DPE/Unit: _____ / 2018
Recebido em ____ de _____ de 2018.	_____ DPE/UNIT

**ANEXO VII**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Área de Avaliação - QUALIS CAPES: \_\_\_\_\_ (obrigatório)**

**TIPO A - ÁREAS DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Versão 2018).**

<b>CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS (POR UNIDADE)</b>	<b>QUANTIDADE (POR UNIDADE)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área de avaliação na CAPES)	Qualis A1	1		
	Qualis A2	0,9		
	Qualis B1	0,8		
	Qualis B2	0,7		
	Qualis B3	0,6		
	Qualis B4 e B5*	0,5		
	Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES.	0,05		
Participação em congressos e eventos científicos	Trabalhos completos em eventos internacionais.	0,2		
	Trabalhos completos em eventos nacionais.	0,1		
	Trabalhos completos em eventos regionais e locais.	0,05		
	Resumos publicados em eventos internacionais e nacionais.	0,05		
	Resumos publicados em eventos regionais e locais.	0,02		
Atividades de Orientação	Orientação de teses de doutorado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,2		
	Orientação de teses de mestrado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,1		
	Orientação de iniciação científica já concluída.	0,25		
	Orientação de monografia já defendida.	0,05		
Outros tipos de produção científica	Livros científicos.	0,6		
	Capítulos de livros científicos.	0,2		
	Participações em bancas examinadoras de mestrado ou doutorado em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,05		
	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente.	0,2		
	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente ou com pedido de patente concedido pelo INPI ou a outro órgão internacional equivalente.	0,4		
	Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento).	0,1		
<b>Pontuação total</b>				

**Observações:** \* Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C Nacional. Padrão Plataforma Lattes – CNPq. Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** (Edital n 1/2018 - Item 7) ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Bares submetidos, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima. Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Área de Avaliação - QUALIS CAPES: \_\_\_\_\_ (obrigatório)**

**TIPO B - ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES E ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (Versão 2018).**

DESCRIÇÃO DO ITEM		PONTOS (POR UNIDADE)	QUANTIDADE (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO
Artigos publicados em periódicos científicos indexados	Qualis A1	3,0		
	Qualis A2	2,5		
	Qualis B1	2,0		
	Qualis B2	1,5		
	Qualis B3	1,0		
	Qualis B4 e B5*	0,5		
	Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES	0,05		
Livros publicados em Editora	com Conselho Editorial e ISBN	1,5		
Capítulos de livros publicados em Editora	com Conselho Editorial e ISBN	0,5		
Organização de livro publicado em Editora	com Conselho Editorial e ISBN	0,5		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos (acima de cinco páginas)	Internacional	0,3		
	Nacional	0,2		
	Regional/Local	0,1		
Resumos publicados em anais de congressos	Internacional	0,08		
	Nacional	0,04		
	Regional/Local	0,02		
Coordenação de Grupo de Trabalho e similares, em congressos de entidades científicas.	Internacional	0,3		
	Nacional	0,2		
	Regional/ Local	0,1		
Curadoria	Curadoria (artística ou museográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	0,3		
Mostras	Mostra artística individual em espaços certificados (galerias especializadas, museus,	0,2		
	Mostra artística coletiva em espaços certificados (galerias especializadas, museus, bienais de arte)	0,3		
Direção artística	Direção artística (teatral, musical, coreográfica) em espaços certificados (galerias especializadas, museus, teatros e bienais de arte)	0,5		
	Direção cinematográfica, vídeo-documentário ou filme etnográfico (com exibição em festivais, mostras certificadas ou congressos)	0,5		
Outros	Processos, produtos tecnológicos e softwares com patente.	0,4		
Tradução	Livro	1,0		
	Capítulo de livro	0,5		
Orientações	Teses de doutorado defendidas	2,5		
	Dissertações de mestrado defendidas	1,5		
	Iniciação científica concluída	0,5		
	Trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou especialização	0,05		
Captação de recursos/ Projetos de Pesquisa	Coordenador de Projeto de Pesquisa com financiamento externo à Unit	1,0		
	Participante de Projeto de Pesquisa com financiamento externo à Unit	0,5		
<b>Pontuação Total</b>				

**Observações:**

\* Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C Nacional

Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** (Edital n 1/2018 - Item 7) ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Bares submetidos, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima.

Padrão Plataforma Lattes – CNPq - Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**Área de Avaliação - QUALIS CAPES: ENGENHARIAS II (obrigatório)**

**TIPO C - ÁREAS CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS (Versão 2018)**

DISCRIMINAÇÃO	QTDE ORIENT.	QTDE COMITÊ	PONTOS unidade	Pontuação
<b>1. Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:</b>				
1.1. Qualis A1 (100%)			100	
1.2. Qualis A2 (85%)			85	
1.3. Qualis B1 (70%)			70	
1.4. Qualis B2 (50%)			50	
1.5. Qualis B3 (25%)			25	
1.6. Qualis B4 e B5* (15%)			15	
1.7. Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES. (5%)			5	
			<b>Total (item 1)</b>	
<b>2. Trabalhos publicados em congressos e eventos científicos</b>				
2.1. Trabalhos completos em eventos internacionais			20	
2.2. Trabalhos completos em eventos nacionais			10	
2.3. Trabalhos completos em eventos regionais e locais			4	
2.4. Resumos em eventos internacionais e nacionais			5	
2.5. Resumos em eventos regionais e locais			2	
			<b>Total (item 2)</b>	
<b>3. Atividades de orientação concluídas</b>				
3.1. Tese de doutorado			60	
3.3. Dissertação de mestrado			30	
3.4. Monografia de graduação ou pós-graduação <i>Latu Sensu</i>			6	
3.5. Iniciação científica			20	
			<b>Total (item 3)</b>	
<b>4. Autoria de Livros</b>				
4.1. Livros científicos internacionais			100	
4.2. Livros científicos nacionais			60	
4.3. Capítulo de livros científicos internacionais			50	
4.4. Capítulo de livros científicos nacionais			30	
			<b>Total (item 4)</b>	
<b>5. Participação em bancas examinadoras</b>				
5.1. Doutorado			20	
5.2. Mestrado			10	
5.2. Monografia			5	
			<b>Total (item 5)</b>	
<b>6. Projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (concluídos ou em andamento)</b>				
6.1. Coordenador			40	
6.2. Participante			10	
			<b>Total (item 6)</b>	
<b>7. Patentes</b>				
7.1. Pedido de patentes internacionais requerido			50	
7.2. Pedido de patentes nacionais requerido			25	
7.3. Patente internacional concedida			100	
7.4. Patente nacional concedida			50	
			<b>Total (item 7)</b>	
			<b>Pontuação Total</b>	

**Observações:** \* Os periódicos não classificados pelo sistema Qualis, porém com ISSN, serão considerados Qualis C.

Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** (Edital n 1/2018 - Item 7) ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Baresmas submetidos, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima.

Padrão Plataforma Lattes – CNPq - Produção científica dos últimos 3 (três) anos, mais o ano em curso.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROJETOS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

**Área de Avaliação - QUALIS CAPES: \_\_\_\_\_ (obrigatório)**

**TIPO D - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (VERSÃO 2018)**

Sub-grupo	Produção	Pontos por unidade	Quantidade por unidade	Pontuação
Processos, softwares ou produtos com patente ou com pedido de patente requerido ao INPI ou órgão equivalente.	Depósito de pedido de patente ou proteção de cultivares internacional ou nacional com empresa	0,5		
	Depósito de pedido de patente ou proteção de cultivares nacional	0,3		
	Patente concedida	2,0		
Softwares, marcas e cultivares	Registro de software/marca no INPI	0,3		
Artigos	Qualis A1	1		
	Qualis A2	0,9		
	Qualis B1	0,8		
	Qualis B2	0,7		
	Qualis B3	0,6		
	Qualis B4 e B5	0,5		
Projetos e Interação com Empresas	Coordenação de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado por agência de fomento (concluído ou em andamento).	0,5		
	Participação como membro da equipe de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado por agência de fomento (concluído ou em andamento)	0,2		
	Coordenação de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado com participação de empresa (concluído ou em andamento)	0,5		
	Participação como membro da equipe de projeto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica aprovado com participação de empresa (concluído ou em andamento)	0,2		
Atividades de orientação	Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada em curso reconhecido pela CAPES que tenha característica de inovação tecnológica	0,1		
	Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada em curso reconhecido pela CAPES que tenha característica de inovação tecnológica	0,05		
	Orientação de iniciação tecnológica concluída	0,03		
	Orientação de monografia defendida e aprovada que tenha característica de inovação tecnológica	0,01		
Avaliações e Organização de eventos	Participação em banca examinadora de mestrado ou doutorado em curso reconhecido pela CAPES que tenha característica de inovação tecnológica.	0,02		
	Participação em banca examinadora de TCC que tenha característica de inovação tecnológica	0,01		
	Organização de eventos de Inovação Tecnológica	0,05		
<b>Pontuação Total</b>				

Observações: Padrão Plataforma Lattes – CNPq - Produção técnica dos últimos 3 anos, mais o ano em curso.

Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** (Edital n 1/2018 - Item 7) ao proponente de projeto de pesquisa que obter a maior pontuação total de todos os Bares submetidos, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima.